



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PROCESSO DE DISPENSA nº 407/2020

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para **Locação de Caminhão de Lixo com Compactador**, conforme art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, constante do procedimento, com a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.

**Walter Alves do Nascimento**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PROCESSO DE DISPENSA nº 407/2020

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93, constante do procedimento, com a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para vigência do contrato a partir de 12 de maio a 31 de julho de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## EXTRATO DE CONTRATO nº 462/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do contrato de Locação conforme Artigo 27, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, constante do procedimento, com a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para vigência do contrato a partir de 12 de maio até 31 de julho de 2020.

**Ipameri-Goiás**, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**GESTORA MUNICIPAL**